

Edital nº 189/2016

Critérios Gerais de Seleção e de Distribuição de Bolsas de Iniciação Científica para o Projeto Valorização do Carvão Mineral UNESC/FAPESC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de seleção e de distribuição de bolsas de iniciação científica para o projeto **Valorização do Carvão Mineral**, Edital Demanda Espontânea de Pesquisa 2015 FAPESC, com vigência de 01 agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

1. Do Projeto “Valorização do Carvão Mineral”, Edital Demanda Espontânea de Pesquisa 2015 FAPESC

1.1. O projeto Valorização do Carvão Mineral é um projeto institucional da UNESC, Universidade do Extremo Sul Catarinense, com apoio da FAPESC, Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, para estudo dos impactos gerados pela exploração do carvão mineral na região de Criciúma. O projeto atende aos critérios da lei 14.127 de 05/10/2007 sobre a destinação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral. Para tanto, os objetivos do projeto são:

- ✓ estudar a composição florística e as relações florístico-estruturais entre diferentes formações na floresta atlântica na região carbonífera de Santa Catarina,
- ✓ estudar as interações que se estabelecem entre os micro, macronutrientes e elementos traço de metais pesados e a biota na interface solo, sedimento, água e ar, com vistas ao manejo ecológico sustentável de áreas degradadas pela mineração do carvão,
- ✓ estudar as características dos rejeitos de mineração e das cinzas geradas na queima de carvão mineral para o desenvolvimento de novos produtos.

2. Do Cronograma

A tabela 1 estabelece o cronograma do edital:

Tabela 1: Cronograma do presente edital.

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	04 a 08/agosto/2016
Seleção dos candidatos: Análise de currículo Lattes (graduação) e histórico/boletim escolar (ensino médio/técnico)	09 a 10/agosto/2016
Seleção dos bolsistas: Entrevista com os candidatos com melhor pontuação (graduação e ensino médio/técnico)	11 a 12/agosto/2016
Divulgação do resultado de seleção	15/agosto/2016
Início da contratação dos bolsistas a partir de:	16/agosto/2016
Apresentação do relatório final	01/agosto/2017

3. Das Bolsas

3.1. Serão concedidas 22 (vinte e duas) bolsas de graduação e 15 (quinze) bolsas de ensino técnico/médio, que deverão ser incorporadas às atividades das Linhas de Pesquisa (tabela 2), que integram o projeto Valorização do Carvão Mineral.

3.2. A bolsa de graduação assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensais e será distribuída pelo período de 12 (doze) meses; a bolsa de ensino médio/técnico assegurará auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mensais e será distribuída pelo período de 12 (doze) meses, ambas em consonância com o estipulado pela **FAPESC**.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela coordenação do projeto, diretamente ao bolsista.

Tabela 2. Grupos de Pesquisa que integram o projeto “Valorização do Carvão Mineral”

Grupo de Pesquisa	Coordenador	nº de bolsas
Restauração ecológica da Floresta Atlântica	Robson dos Santos	4 de graduação, 3 de ensino técnico/médio
Ecologia e manejo de ecossistemas alterados	Jairo José Zocche	4 de graduação, 2 de ensino técnico/médio
Valorização de rejeito piritoso	Agenor De Noni Junior	4 de graduação, 2 de ensino técnico/médio
Obtenção de filtros a partir de resíduo de carvão	Oscar Rubem Klegues Montedo	4 de graduação, 3 de ensino técnico/médio
Obtenção de produtos industriais a partir da pirita	Michael Peterson	3 de graduação, 3 de ensino técnico/médio
Obtenção de vidros, vitrocerâmicos e geopolímeros a partir de resíduos e rejeitos de carvão	Adriano Michael Bernardin	3 de graduação, 2 de ensino técnico/médio

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição deverá ser feita na secretaria da PROPEX, bloco da Biblioteca – 2º andar, no período de 04 a 08 de agosto de 2016, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 São requisitos para inscrição dos estudantes:

4.3.1. Ensino médio/técnico:

a) estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio ou técnico, de 2016, do Colégio UNESC, do Centro de Educação Profissional Abílio Paulo, CEDUP, ou do Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Unidade de Criciúma;

a) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

b) possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

c) inscrever-se em apenas uma das Linhas de Pesquisa indicadas na tabela 2.

4.3.2. Graduação:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNESC;

b) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

c) receber apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa, sendo vedado o acúmulo desta com o recebimento de outras bolsas de pesquisa e/ou extensão, independentemente da origem do fomento;

d) inscrever-se em apenas uma das Linhas de Pesquisa indicadas na tabela 2.

4.4. Documentos para inscrição:

4.4.1. Ensino médio/técnico:

a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo;

b) cópia do histórico escolar ou documento comprobatório assinado pela direção junto ao qual se ateste o aproveitamento escolar;

c) boletim do ano de 2016 assinado pela direção da Instituição de Ensino.

4.4.2. Graduação:

a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo;

b) cópia do espelho escolar;

c) comprovante de matrícula;

d) currículo na plataforma Lattes atualizado.

5. Da Seleção

5.1. Ensino médio/técnico:

5.1.1. A seleção será realizada mediante avaliação do aproveitamento escolar, por análise do histórico/boletim escolar, e entrevista com os candidatos.

5.1.2. A entrevista será conduzida pelo coordenador de cada Linha de Pesquisa (tabela 2). Serão classificados para entrevista os candidatos com melhor pontuação na avaliação do aproveitamento escolar.

5.1.3. A avaliação do aproveitamento escolar corresponderá a 50% da pontuação, e a entrevista corresponderá aos outros 50% da pontuação. Na entrevista será considerada a experiência do candidato com técnicas experimentais.

5.1.4. Serão classificados os candidatos com maior pontuação em cada Linha de Pesquisa (tabela 2).

5.2. Graduação:

5.2.1. A seleção será realizada mediante avaliação do currículo Lattes (lattes.cnpq.br), e entrevista com os candidatos.

5.2.2. A entrevista será conduzida pelo coordenador de cada Linha de Pesquisa (tabela 2). Serão classificados para entrevista os candidatos com melhor avaliação do currículo Lattes do candidato.

5.2.3. A avaliação do currículo Lattes corresponderá a 50% da pontuação, e a entrevista corresponderá aos outros 50% da pontuação. Na entrevista será considerada a experiência do candidato na linha de pesquisa em que se inscreveu.

5.2.4. Serão classificados os candidatos com maior pontuação inscritos em cada Linha de Pesquisa (tabela 2).

6. Da Implementação da Bolsa

6.1. Ensino médio/técnico:

6.1.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- b) histórico escolar do último ano;
- c) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- d) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
- e) currículo do estudante cadastrado na Plataforma *Lattes* (preenchimento feito junto ao Grupo de Pesquisa).

6.2. Graduação:

6.2.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- b) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil.

6.3. Deverão ser assumidos os seguintes compromissos:

6.3.1. Pelo professor orientador:

- a) elaborar, juntamente com o estudante, um plano de atividades exequível para o período da bolsa;
- b) entregar o plano de trabalho junto à Propex até uma semana após o início das atividades;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios (trabalho final, artigo, etc.) e material para apresentação dos resultados em publicações, seminários, entre outros;
- d) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- e) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- f) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) acompanhar os estudantes no Seminário de Iniciação Científica da UNESC;
- i) consultar o serviço de biossegurança da instituição, para que sejam especificados os EPIs, equipamentos de proteção individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- j) utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

6.3.2. Pelo estudante/acadêmico bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôster ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESC e da UNESC, nos trabalhos apresentados;
- e) devolver à FAPESC ou à UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

f) fazer uso de EPI, equipamento de proteção individual adequado, quando houver recomendação.

6.3.3. Pela instituição/parceira, local de execução das atividades:

- a) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou pôster, das suas atividades;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da FAPESC;
- d) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio da FAPESC;
- e) fornecer os equipamentos de EPI;
- d) enviar à FAPESC relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de iniciação científica e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPESC.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/pôster do trabalho.

8. Do Cancelamento da Bolsa e da Substituição dos Bolsistas

8.1. O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela PROPEX, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento das atividades de pesquisa.

8.2. Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao coordenador do projeto, por meio do formulário de substituição (modelo disponível em <http://www.unesc.net/propex>), assinado pelo professor orientador e pelo acadêmico em questão.

8.3. As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte, sendo vedada a retroatividade.

8.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

8.5. É de responsabilidade do professor-orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

9. Da Desistência do Projeto

9.1. O acadêmico bolsista que abandonar a proposta aprovada, impossibilitando sua continuidade, deverá ressarcir à FAPESC e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

9.1.1. O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade da pesquisa.



9.2. A devolução dos valores à Universidade poderá ser efetuada em até 09 (nove) parcelas.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela PROPEX, que poderá ainda dispensar o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

10. Das Disposições Finais

10.1. Os estudantes selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) descumprimento dos compromissos assumidos pelo acadêmico bolsista.

10.2. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que o fato seja devidamente justificado.

10.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola;
- c) conclusão do ensino médio;
- d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 04 de agosto 2016.

Prof^a. Dr^a. Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão